



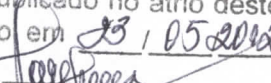
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.272

DE

23 DE MAIO DE 2012

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 23 / 05 / 2012
Ass. 

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de elemento de despesa, a ser incorporada ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, detalhada, conforme Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único - Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2012.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 23/05/2012
Ass: *[Assinatura]*

Anexo I CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL
				Em R\$ VLR. SUPLEMENTA
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.013.2.050	NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE Equipamento e material permanente	4490.52	14	60.000,00
10.305.131.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Equipamento e material permanente	4490.52	14	15.000,00
10.305.131.2.165	MANUT. E ADEQ. CENTRO DE TRAT. ACONSELH. DST-AIDS Equipamento e material permanente	4490.52	14	40.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			115.000,00
	TOTAL DO ANEXO			115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 23/05/2012
Ass. *[Assinatura]*

Anexo II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE
SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. ANULA
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.210.1.300	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
	Equipamento e material permanente	4490.52	14	115.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			115.000,00
	TOTAL DO ANEXO			115.000,00



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA, 23 DE 05 2012
PREFEITO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.271

DE

16 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de elemento de despesa, a ser incorporada ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, detalhada, conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo único Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 16 de maio de 2012.


Ricardo de Jesus Pimentel de Sá
Presidente

PARECER N.º 01/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Ao Processo nº 07/2012 que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

DO PARECER:

A Comissão, acima referida, analisou a proposição em epígrafe e dá o seu parecer favorável ao projeto fazendo as seguintes considerações:

O pedido de suplementação está subsidiado por elementos contábeis que mostram as rubricas que serão anuladas para dar origem ao montante requerido, configurando uma lacuna existente no Orçamento Financeiro.

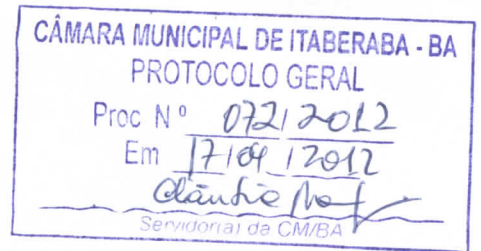
Visto o exposto, somos de Parecer favorável pela aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2012


BENEDITO BALLIO PRADO
Presidente


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Membro


EVANILTON OLIVEIRA SOUZA
Membro



PARECER N.º ____/2012

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Favorável ao Projeto de Lei de
Autoria do Executivo Municipal n.º
07 de 09 de Abril de 2012.**

DO PARECER:

Fundamentados no princípio constitucional, e reconhecendo a importância da matéria em questão, os membros desta Comissão exararam parecer favorável pela aprovação da matéria em pauta.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, em 17 de Abril de 2012.

JUSTIÇA E REDAÇÃO


Presidente

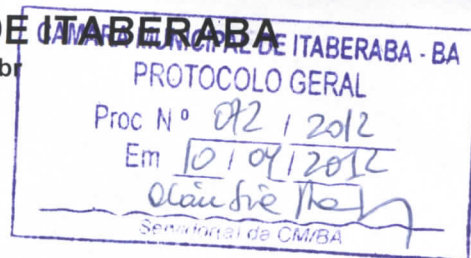

Membro


Membro - Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 07/2012

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Colenda Câmara,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 06 de 10 de abril de 2012, em apenso, para autorização de abertura de Crédito Adicional Especial.

O referido projeto se faz necessário em função de não conter no orçamento do Fundo Municipal de Saúde o elemento de despesa destinada a atender, especificamente, as despesas com a compra de veículos e equipamentos nas Ações de vigilância epidemiológica e Dst-Aids.

É oportuno esclarecer que o referido Crédito não implicará em acréscimo ao valor total do Orçamento, conforme poderá ser verificado no corpo do Projeto de Lei.

Certo de que a proposta merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa, reafirmo, na oportunidade, meus protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de abril de 2012.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal



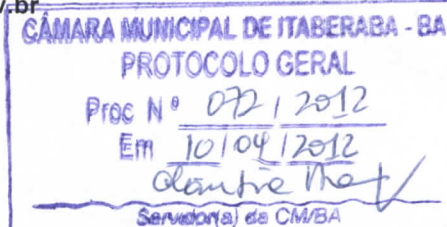
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 07

DE

09 DE ABRIL DE 2012



Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de elemento de despesa, a ser incorporada ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, detalhada, conforme Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único - Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de abril de 2012.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

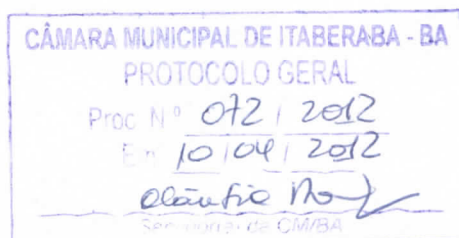
www.itaberaba.ba.gov.br

Anexo I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.013.2.050	NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			
	Equipamento e material permanente	4490.52	14	60.000,00
10.305.131.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
	Equipamento e material permanente	4490.52	14	15.000,00
10.305.131.2.165	MANUT. E ADEQ. CENTRO DE TRAT. ACONSELH. DST-AIDS			
	Equipamento e material permanente	4490.52	14	40.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			115.000,00
	TOTAL DO ANEXO			115.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Anexo II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. ANULA
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.210.1.300	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
	Equipamento e material permanente	4490.52	14	115.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			115.000,00
	TOTAL DO ANEXO			115.000,00

